



Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administrando a Verdade Popular

LEI Nº 3235/2001.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3142/99, QUE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, ATRAVÉS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE
AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta
Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

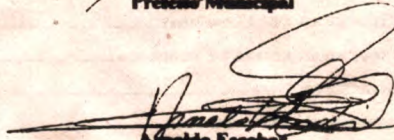
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3142/99, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o
valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) obedecidas as demais
prescrições legais à contratação de operações da espécie".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 21 de dezembro de 2001.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico



Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administrando a Vontade Popular

LEI Nº 3235/2001.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3142/99, QUE
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, ATRAVÉS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE
AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta
Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

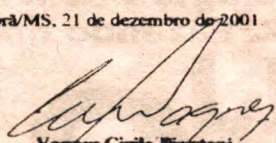
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

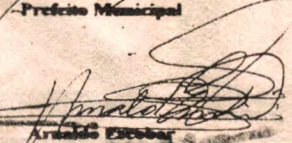
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3142/99, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o
valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) obedecidas as demais
prescrições legais à contratação de operações da espécie".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 21 de dezembro de 2001.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Fittolunghi
Secretário Jurídico